

**Lei nº 1.785/2025**

**De 11 de março de 2025**

*“Autoriza a alienação de bens imóveis da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, nos termos do inciso I do art. 76 da Lei Federal 14.133/2021, bens imóveis de propriedade do Município de Santa Margarida, nos termos da presente lei.

**Art. 2º** - Ficam desafetadas da condição de bens de uso e gozo públicos, passando a integrar a categoria dos bens dominiais sujeitos a alienação, os seguintes imóveis de propriedade do Município:

I - Área 01: localizada no Córrego Santa Luzia, Distrito de Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida/MG, com área total de 152,005m², possuindo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-V-01, de coordenadas N 7.732.183,23m e E 785.410,87m; cerca; deste, segue confrontando com Lado Direto, com azimute 121°17'15" e distância de 13,49 m até o vértice PT-V-02, de coordenadas N 7.732.176,22m e E 785.422,40m; cerca; deste, segue confrontando com Fundos, com azimute 206°46'14" e distância de 11,30 m até o vértice PT-V-03, de coordenadas N 7.732.166,13m e E 785.417,31m; cerca; deste, segue confrontando com Lado Esquerdo, com azimute 301°17'15" e distância de 13,49 m até o vértice PT-V-04, de coordenadas N 7.732.173,14m e E 785.405,78m; cerca; deste, segue confrontando com Estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°46'14" e 11,30 m até o vértice PT-V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, sem registro imobiliário;

II – Área 02: localizada no Córrego Pau D’alho, Distrito de Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida/MG, com área total de 300,18m², possuindo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-V-01, de coordenadas N 7.736.437,92m e E 784.777,76m; cerca; deste, segue confrontando com Lado Direto, com azimute 142°37'34" e distância de 12,00 m até o vértice PT-V-02, de coordenadas N 7.736.428,38m e E 784.785,05m; cerca; deste, segue confrontando com Fundos, com azimute 232°37'34" e distância de 25,02 m até o vértice PT-V-03, de coordenadas N 7.736.413,20m e E 784.765,17m; cerca; deste,

segue confrontando com Esquerdo, com azimute  $322^{\circ}37'34''$  e distância de 12,00 m até o vértice PT-V-04, de coordenadas N 7.736.422,73m e E 784.757,88m; cerca; deste, segue confrontando com Estrada, com os seguintes azimutes e distâncias:  $52^{\circ}37'34''$  e 25,01 m até o vértice PT-V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central  $45^{\circ}00'$  WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, sem registro imobiliário 2;

III - Área 03: localizada no Córrego Venda Nova, Santa Margarida/MG, com área total de 442,77m<sup>2</sup>, possuindo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-V-01, de coordenadas N 7.738.052,69m e E 786.940,25m; cerca; deste, segue confrontando com Estrada, com azimute  $101^{\circ}53'58''$  e distância de 8,87 m até o vértice PT-V-02, de coordenadas N 7.738.050,87m e E 786.948,92m; com azimute  $145^{\circ}37'44''$  e distância de 7,82 m até o vértice PT-V-03, de coordenadas N 7.738.044,41m e E 786.953,34m; com azimute  $201^{\circ}32'33''$  e distância de 27,02 m até o vértice PT-V-04, de coordenadas N 7.738.019,28m e E 786.943,42m; cerca; deste, segue confrontando com Lado direito, com azimute  $293^{\circ}48'44''$  e distância de 13,95 m até o vértice PT-V-05, de coordenadas N 7.738.024,91m e E 786.930,66m; cerca; deste, segue confrontando com Fundos, com os seguintes azimutes e distâncias:  $19^{\circ}03'06''$  e 29,39 m até o vértice PT-V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central  $45^{\circ}00'$  WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, sem registro imobiliário;

IV - Área 04: localizada no Córrego Boa Vista, Distrito de Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida/MG, com área total de 1.238,355m<sup>2</sup>, possuindo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-V-01, de coordenadas N 7.729.615,27m e E 782.812,80m; cerca; deste, segue confrontando com Lado Esquerdo, com azimute  $135^{\circ}27'45''$  e distância de 47,88 m até o vértice PT-V-02, de coordenadas N 7.729.581,14m e E 782.846,38m; cerca; deste, segue confrontando com Estrada, com azimute  $251^{\circ}18'20''$  e distância de 10,14 m até o vértice PT-V-03, de coordenadas N 7.729.577,89m e E 782.836,78m; com azimute  $243^{\circ}48'10''$  e distância de 11,41 m até o vértice PT-V-04, de coordenadas N 7.729.572,85m e E 782.826,54m; com azimute  $231^{\circ}35'11''$  e distância de 9,07 m até o vértice PT-V-05, de coordenadas N 7.729.567,22m e E 782.819,44m; com azimute  $213^{\circ}32'36''$  e distância de 6,92 m até o vértice PT-V-06, de coordenadas N 7.729.561,45m e E 782.815,61m; cerca; deste, segue confrontando com Lado Direito, com azimute  $332^{\circ}04'07''$  e distância de 41,16 m até o vértice PT-V-07, de coordenadas N 7.729.597,82m e E 782.796,33m; cerca; deste, segue confrontando com Fundos, com os seguintes azimutes e distâncias:  $43^{\circ}21'12''$  e 24,00 m até o vértice PT-V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central  $45^{\circ}00'$  WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, sem registro imobiliário;

§ 1º - Os bens imóveis de que tratam os incisos do presente artigo, serão avaliados e especificados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município.

§ 2º Os bens imóveis não poderão ser alienados em valores inferiores aos atribuídos pela Comissão.

**Art. 2º** - A Alienação se dará através de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos do edital próprio.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 11 de março de 2025.

*Ilbnelle Santana Otoni*

*Prefeito*